



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 7 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Edital nº 001/2022** - Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para Professores PI e PII visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Oceânica, Bairro Abrolhos I, nº 3100, inscrito no CNPJ nº. 13.761.531/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, representada pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inc. IX, da CF, na Lei Municipal nº. 342/2010, na Lei Municipal nº. 442/2017 c/c com as Leis complementares nº. 016/2007, 018/2007, 023/2009, 028/2010, 032/2010, 034/2011 e 046/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para **PROFESSORES PI E PII** visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, obedecendo as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos para admissão de 122 (cento e vinte e dois) servidores, para ocupar vagas em cargos de professores PI e PII, nos termos do anexo I deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 001/2022 será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, instituída pela Portaria nº 92/2022;
- 1.3 Antes de efetuar a inscrição presencial deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas neles contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 1.4 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: INSCRIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO, nos termos deste Edital;
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado;
- 1.6 O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em
- 1.7 **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

legislação federal, não havendo recolhimento para o FGTS;

- 1.8 O prazo do Processo Seletivo Simplificado, devidamente homologado pela Chefe do Poder Executivo, será de 01(um) ano, contados a partir da convocação para a assinatura do contrato podendo ser prorrogado, a critério da administração, por igual e sucessivo período e rescindidos a qualquer época.
- 1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de empregos temporários nos termos da Lei Municipal nº. 442/2017, cabendo a Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados, observando a classificação final, obedecendo ao limite de vagas disponibilizadas e as que forem sendo supridas por lotação durante o prazo de validade deste Edital. Entretanto, o candidato poderá ser remanejado para outras lotações de acordo com a necessidade do serviço público municipal;
- 1.10 Os classificados excedentes irão para o cadastro de reserva.
- 1.11 Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/01/2022
Inscrições Presenciais e/ou através de Procurador com apresentação do currículo contendo Títulos e documentos	12 e 13 de janeiro de 2022
Análise dos currículos (títulos e documentos)	17 a 20 de janeiro de 2022
Relatório da Classificação	21/01/2022
Relatório Final da Classificação e Homologação	28/01/2022

2. DOS CARGOS

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação de profissionais para os cargos que preencham todos os requisitos para a função, conforme discriminados no quadro abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE + CURSOS ESPECÍFICOS EXPERIÊNCIA COMPROVADA	CH	REMUNERAÇÃO INICIAL

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

PROFESSOR PI	Curso de Graduação em Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	20h semanais	R\$ 1.507,08
---------------------	---	---------------------	--------------

PROFESSOR PII	Curso de Graduação em Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Área própria.	20h semanais	R\$ 1.507,08
----------------------	--	---------------------	--------------

3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo III, que fica fazendo parte integrante como se aqui estivesse transcrito;

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com quadro de vagas constante no Anexo III deste edital, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

3.3 O cronograma das atividades deste Processo Seletivo Simplificado, consta no Anexo IV, deste Edital.

ETAPA DE ENSINO	Nº DE VAGAS EFETIVAS	LOCALIDADE
ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	30	NOVA VIÇOSA-SEDE
ANOS FINAIS (Fundamental II) - LICENCIATURA	09	NOVA VIÇOSA-SEDE
ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	04	CAMPO I
ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	05	DISTRITO DE COLÔNIA NOVA
ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	04	CAMPO II

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	05	DISTRITO DE HELVÉCIA
ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	07	DISTRITO DE ARGOLO
ANOS FINAIS (Fundamental II) – LICENCIATURA	03	DISTRITO DE ARGOLO

ANOS INICIAIS (infantil e Fundamental I)	40	DISTRITO DE POSTO DA MATA
ANOS FINAIS (Fundamental II) - LICENCIATURA	15	DISTRITO DE POSTO DA MATA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame;

4.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022, das 8:00 as 16:00h, nos seguintes locais:

- Coordenadoria Municipal de Educação, Cultura e Desporto situado na Rua Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Nova Viçosa;
- Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Inglaterra, nº 07, Centro, Distrito de Posto da Mata.

4.2 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador, deverá apresentar documento de identidade original (documento oficial com foto) com uma cópia;

4.3 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador, deverá apresentar currículo com documentação comprobatória de todos os elementos declarados no currículo, bem como, preencher a ficha de inscrição, conforme discriminado no presente Edital, específico para apresentação e entrega dos títulos (original e cópia) sob pena de indeferimento da inscrição;

4.4 No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida, bem como a ficha de inscrição e os títulos (cópia);

4.5 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pelo Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, após o encerramento das inscrições;

4.6 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

4.7 Não será permitido o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

Federal ou Município, inclusive forças armadas, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa (§10º, do artigo 37, art. 40; art. 42 e art. 142, CF), ressalvadas as acumulações permitidas (inc. XVI, alíneas "a" e "b", art. 37, CF), bem como, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração (§ 10º art. 37, CF) e com exceção do candidato que seja vinculado exclusivamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

4.8 Também não será permitido o ingresso no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de pessoas que estejam em pleno gozo de licença prêmio, licença maternidade e/ou ainda por afastamento mediante doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares.

4.9 Poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado e ingressar no serviço público municipal para os cargos de professores PI e PII, o candidato que esteja recebendo proventos

do erário público municipal e que esteja na ativa com carga horária de 20 h/a, podendo ocorrer respectiva acumulação, desde que houver compatibilidade de horários (inc. XVI, alínea "a", art. 37, CF) e desde que seus vencimentos percebidos cumulativamente não excedam o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (inc. XI, art. 37, CF);

4.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, inclusive no que se refere ao cargo a ser desempenhado e a localidade de trabalho, a veracidade das informações declaradas e a confirmação de sua inscrição, não sendo possível realizar correções e/ou alterações após o período de inscrição;

4.11 Conforme disposto na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência (PCD) o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

4.12 Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividade na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados para o ser humano";

4.13 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco) serão providas para PCD;

4.14 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, aos critérios de aprovação, ao local, ao horário e a data de realização;

4.15 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência e assinalar o tipo de deficiência que é portador, bem como anexar o laudo médico. Caso contrário, concorrerá em igualdade de condições as vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

4.17 O candidato deve apresentar no ato da inscrição todos os documentos declarados no currículo, bem como os documentos pessoais.

5 DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 O critério de seleção será objetivo, onde mediante análise curricular serão pontuados os

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

títulos apresentados e experiência profissional comprovada na área de enquadramento da função pretendida, aplicando-se, para tanto, a tabela constante do item 6.0;

5.2 Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – For portador de deficiência (PCD);

II- Possuir a maior idade.

5.4 Os candidatos classificados em igualdade de condições descritas no item 3.0. deverão no ato da admissão comprovar as condições referidas e caso ainda persista o empate, será procedido sorteio pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular se efetivará observando os pré-requisitos para o cargo pretendido, bem como a escolaridade e experiência profissional de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

ESCOLARIDADE/TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Nível de Pós-Graduação	3,0 pontos
Cursos específicos com carga horária mínima de 120h	1,0 pontos por certificado (máximo: 04 pontos no total)
Experiência Profissional comprovada no Município de Nova Viçosa/BA	A cada ano de experiência – 1,0 ponto (máximo: 03 pontos no total)
Total de pontos	10 pontos

6.2 Somente serão considerados os documentos constantes do quadro acima e descrito no item 4.3 a 4.17, sendo desconsideradas quaisquer outros entregues em desacordo com as disposições neste Edital;

6.3 Os certificados e diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente;

6.4 Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

7 DO RESULTADO

7.1 Considerar-se-á a pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida de títulos e experiência profissional.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EFETIVAS

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

- 8.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, que será realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico disponível no portal eletrônico <https://www.novavicosaba.gov.br/>;
- 8.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
- I – Ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros guardadas as limitações legais;
 - II- Possuir a idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
 - III – Estiver em gozo dos direitos políticos;
 - IV – Comprovar quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
 - V – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, salvo exceção dos PCD;
 - VI – Possuir escolaridade/habilitação concluída como requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
 - VII – Apresentar atestado de que não possui antecedentes criminais;
 - VIII – Possuir toda a documentação exigida neste Edital;
 - IX – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da CF/88, alterada pela emenda Constitucional nº 19/98 (acumulação de cargos).
 - X – Cédula de identidade;
 - XI – CPF;
 - XII – 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;
 - XIII – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - XIV – Cartão PIS/PASEP;
 - XV – Carteira de Trabalho Profissional, página na qual conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
 - XVI – Dados bancários (banco, agência e conta);
 - XVII – Certidão de casamento (se for casado) ou Certidão de nascimento;
 - XVIII – Comprovante de residência atualizado;
- 8.3 Caso o candidato convocado não compareça no dia e horário determinado será eliminado;

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

8.4 Caso o candidato convocado compareça e não demonstre interesse em firmar o contrato com esta contratante, poderá, por livre iniciativa solicitar a sua desistência, por intermédio de uma Declaração com firma reconhecida, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

8.5 Caso seja necessário, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado se reserva o direito de solicitar ao candidato outros documentos, visando complementar a análise;

8.6 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

9 DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA

9.1 Para cada cargo, serão convocados, para compor o cadastro de reserva, os candidatos em ordem de classificação em cada categoria;

9.2 A convocação do candidato classificado como cadastro de reserva e o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer será feito de acordo com o interesse do serviço na área educacional;

9.3 Em caso de desistência, não comparecimento do candidato classificado ou demissão ou exoneração do candidato contratado para a vaga específica poderão ser convocados candidatos do quadro de reserva para atendimento de necessidade temporária e/ou de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, durante o prazo de validade integral ou parcial do Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem de classificação;

9.4 O candidato que não comparecer perderá o direito de preencher a vaga não ocupada;

9.5 A inserção do candidato no CADASTRO DE RESERVA não estabelece vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Nova Viçosa/Bahia, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso, presente ou futuro, nesta Prefeitura;

9.6 Todos os candidatos do cadastro de reserva, sem exceção, deverão efetuar a entrega da documentação hábil a sua inserção no cargo pretendido, quando de sua convocação, sob pena de ser desclassificado permanentemente.

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

10.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA/BA, no ato de sua contratação e, na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado;

10.3 O contratado estará sujeito ao cumprimento do Calendário da Unidade na qual estiver lotado e na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual;

10.4 Os candidatos serão lotados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas ou no surgimento das mesmas;

10.5 Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará a rescisão do contrato celebrado com a contratante, respeitada a legislação vigente;

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

10.6 A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor;

10.7 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado seguirá rigorosamente a ordem de classificação;

10.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como, apresentar documentos falsos será eliminado;

10.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas vigentes;

10.10 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 será homologado pelo Chefe do Poder Executivo;

10.11 A Prefeita poderá a qualquer tempo, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Nova Viçosa/BA, 07 de janeiro de 2022.

Luciana Sousa Machado Rodrigues
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022

SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	Nº de Inscrição:
Função pretendida:	

Dados pessoais:

Nome completo:			
Naturalidade:	UF:	RG:	Órgão expedidor:
CPF:		Data de nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Pessoa com deficiência: SIM () NÃO ()

Tipo de deficiência: _____

Lotação: (indicar o local que vai concorrer)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Carteira de identidade/CNH	
CPF	

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

Currículo	
Títulos	
Diploma/Certificado/Histórico/Declaração de Conclusão	
Comprovante de Residência	

Declaro para todos os fins de direito que não estou gozando de nenhuma licença prêmio, licença maternidade e/ou ainda por afastamento mediante doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares, sob pena de indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, caso tenha sido aprovado.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	Nº de Inscrição:
Nome Completo:	CPF:
Função pretendida:	



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/01/2022
Inscrições Presenciais e/ou através de Procurador com apresentação do currículo contendo Títulos e documentos	12 e 13 de janeiro de 2022
Análise dos currículos (títulos e documentos)	17 a 20 de janeiro de 2022
Relatório da Classificação	21/01/2022
Exame admissional no Distrito de Posto da Mata/BA (Classificados para os Distritos de: P. da Mata, Argolo, Colônia Nova, Helvécia)	24, 25 e 26 de janeiro de 2022
Exame admissional na Sede do Município de Nova Viçosa/BA	27/01/2022
Relatório Final da Classificação e Homologação	28/01/2022



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

NOVA VIÇOSA - SEDE

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO	
ANOS INICIAIS (Infantil e Fundamental I)	30 professores	
ANOS FINAIS (Fundamental II) LICENCIATURA	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
	Língua Portuguesa	02
	Matemática	01
	Ciências	01
	Inglês	01
	Geografia	01
	Religião	01
	Artes	01
	Ed. Física	01
	TOTAL	09 professores

CAMPO I

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO
	04 professores



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

DISTRITO DE COLÔNIA NOVA

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO
ANOS INICIAIS (Infantil e Fundamental I)	05 professores

CAMPO II

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO
ANOS INICIAIS (Infantil e Fundamental I)	04 professores

DISTRITO DE HELVÉCIA

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO
ANOS INICIAIS (Infantil e Fundamental I)	05 professores

DISTRITO DE ARGOLO

CONTRATO-PROFESSORES



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO	
ANOS INICIAIS (Infantil e Fundamental I)	07 professores	
ANOS FINAIS (Fundamental II)	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
	Língua Portuguesa	01
	Matemática	01
	Ciências	01
	TOTAL	03 professores
LICENCIATURA		

DISTRITO DE POSTO DA MATA

ETAPA DE ENSINO	QUANTATIVO	
ANOS INICIAIS (Infantil e Fundamental I)	40 professores	
	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO
	Língua Portuguesa	02
	Matemática	02
	Ciências	02



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANOS FINAIS (Fundamental II) LICENCIATURA	Inglês	02
	História	02
	Artes	02
	Ed. Física	03
	TOTAL	15 professores

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0ES5RLMYU3J69EBDZPLKGA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Professor PI e PII – Os ocupantes do cargo de PI (Educação Infantil e 1º ao 5º ano do ensino fundamental) e PII (6º ao 9º ano do ensino fundamental) têm como atribuições desenvolver atividades relacionadas aos programas de ensino e de aprendizagem nas Unidades Escolares; participar dos Projetos Escolares, Conselhos de Classes, Planejamentos e Atividades Complementares; atender a família do aluno quando for solicitado; acatar as decisões da diretoria, de órgãos colegiados e demais autoridades de ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2022

ANEXO V

PRÉ-REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
PROFESSOR PI E PII	<ul style="list-style-type: none">• CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA PROFESSOR P I.• CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ÁREA PRÓPRIA - PROFESSOR PII.